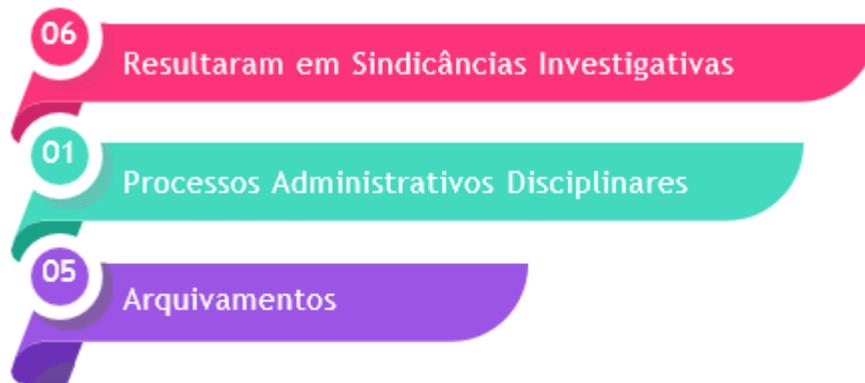


# PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO, CONTROLE E DE CORREIÇÃO DA CODERN EM 2022.

A busca contínua pela elevação do nível de governança e integridade, principalmente, no tocante aos atos praticados pelos gestores e colaboradores para que sejam afastados de vícios e/ou irregularidades, a CODERN intensificou a atuação das seguintes equipes internas:

- Formalização do Comitê de Correição Permanente ao centralizar e tornar mais eficiente as atividades correcionais (Portaria nº 099/2022). Ressalta-se, no entanto, que anteriormente atuava o Comitê de Juízo de Admissibilidade.
- Atuação efetiva do Comitê Gestor da Integridade: aprovação e divulgação do Plano de Gestão de Integridade e destaque “Integridade em Foco” no site da CODERN.
- Comissões internas específicas de sindicâncias investigativas e de processos disciplinares administrativos.
- Realização de “Campanha de conscientização e prevenção ao ASSÉDIO MORAL” e de “Campanha de Conscientização das infrações pontencializadoras de justa causa pela Consolidação das Leis do Trabalho”.

Em 2022, o Comitê de Correição Permanente da CODERN analisou 13 demandas, resultando em:



**Processos Analisados pelo  
Comitê de Correição Permanente em 2022**

## Procedimentos Disciplinares Administrativos totalizaram 13:



**Figura 47** - Procedimentos Disciplinares Administrativos Realizados em 2022

FONTE: GESTORA DO SISTEMA CGU-PAD

a) Dos Processos Administrativos Disciplinares-PADs, tiveram como resultados:



**Figura 48** - Resultados dos Processos Disciplinares Administrativos - PAD's em 2022

FONTE: GESTORA DO SISTEMA CGU-PAD

b) Das Sindicâncias Investigativas, tiveram como resultados:



**Figura 49** - Resultados das Sindicâncias Investigativas em 2022

FONTE: GESTORA DO SISTEMA CGU-PAD

Pelo Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGU-PAD da Controladoria Geral da União, foram registrados 13 procedimentos administrativos, dos quais 01 configurou em ilícito administrativo, que está aguardando finalização do Inquérito Judicial. No que diz respeito às medidas administrativas para apuração de responsabilidades por danos ao erário, até o final do exercício de 2022, nenhum causou prejuízo ao Erário.